



20826099



08016.011998/2021-43

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
 Telefone: (61) 2025-7509 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 PROCESSO Nº 08016.011998/2021-43

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e insumos de airsoft (pistolas, rifles, munições - Ball Bering - 0,20 g , munições Bell Bearing - 0,25 g - e máscaras de proteção) para treinamentos simulados que reproduzam atividades de risco desempenhadas por servidores do Departamento Penitenciário Nacional, como forma de capacitação continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD. MÁXIMA P/POSSÍVEIS ADESÕES (2X QTD. REGISTRADA)
1	150913	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Centro Oeste.	150913	UND.	250	R\$ 1.074,17	R\$ 268.542,50	500
2	150913	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Norte.	150913	UND.	226	R\$ 1.074,17	R\$ 242.762,42	452
3	150913	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Nordeste.	150913	UND.	115	R\$ 1.074,17	R\$ 123.529,55	230
4	150913	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Sudeste/Sul.	150913	UND.	1510	R\$ 1.074,17	R\$ 1.621.993,68	3020
5	150913	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Centro Oeste.	150913	UND.	200	R\$ 1.933,35	R\$ 386.670,00	400
6	150913	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Norte.	150913	UND.	202	R\$ 1.933,35	R\$ 390.536,70	404
7	150913	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Nordeste.	150913	UND.	105	R\$ 1.933,35	R\$ 203.001,75	210
8	150913	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Sudeste/Sul.	150913	UND.	1200	R\$ 1.933,35	R\$ 2.320.020,00	2400
9	112232	Munição de Airsoft de 0,20g. Região Centro Oeste.	112232	Pct. c/ 5.000 unid	309	R\$ 83,88	R\$ 25.918,92	618
		Munição de		Pct c/				

10	112232	Airsoft de 0,20 g. Região Norte.	112232	Pct. c/ 5.000 unid	132	R\$ 82,59	R\$ 10.901,88	264
11	112232	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Nordeste.	112232	Pct. c/ 5.000 unid	121	R\$ 82,59	R\$ 9.993,39	242
12	112232	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Sudeste/Sul.	112232	Pct. c/ 5.000 unid	975	R\$ 67,21	R\$ 65.529,75	1950
13	112232	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Centro Oeste.	112232	Pct. c/ 4.000 unid	273	R\$ 97,47	R\$ 26.609,31	546
14	112232	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Norte.	112232	Pct. c/ 4.000 unid	144	R\$ 93,71	R\$ 13.494,24	288
15	112232	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Nordeste.	112232	Pct. c/ 4.000 unid	112	R\$ 93,71	R\$ 10.495,52	224
16	112232	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Sudeste/Sul.	112232	Pct. c/ 4.000 unid	712	R\$ 97,14	R\$ 69.163,68	1424
17	196920	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Centro Oeste.	196920	UND.	178	R\$ 177,64	R\$ 31.619,92	356
18	196920	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Norte.	196920	UND	267	R\$ 177,64	R\$ 47.429,88	534
19	196920	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Nordeste.	196920	UND	126	R\$ 177,64	R\$ 22.382,64	252
20	196920	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Sudeste/Sul.	196920	UND	1786	R\$ 177,64	R\$ 317.265,04	3572
VALOR TOTAL							R\$ 6.207.863,79	

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: Departamento Penitenciário Nacional			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Centro Oeste.	Unid.	90
2	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Norte.	Unid	30
3	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Nordeste.	Unid	30
4	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Sudeste/Sul	Unid	30
5	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Centro Oeste.	Unid	60
6	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Norte.	Unid	20
7	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Nordeste.	Unid	20
8	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Sudeste/Sul.	Unid	20
9	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Centro Oeste. Pct c/ 5.000 unid.	Unid	141
10	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Norte. Pct c/ 5.000 unid.	Unid	41
11	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Nordeste. Pct c/ 5.000 unid.	Unid	41
12	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Sudeste/Sul. Pct c/ 5.000 unid.	Unid	41
13	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Centro Oeste. Pct c/ 4.000 unid.	Unid	86
14	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Norte.	Unid	27
15	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Nordeste.	Unid	27
16	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Sudeste/Sul	Unid	27
17	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Centro Oeste.	Unid	108
18	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Norte.	Unid	36
19	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Nordeste.	Unid	36

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UASG/ORGÃO PARTICIPANTE	QTD REGISTRADA	QTD. TOTAL REGISTRADA DO ITEM
1	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Centro Oeste.	927570 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20	160
		926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	140	
2	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Norte.	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100	196
		93220 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	16	
		925852 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	50	
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	30	
3	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Nordeste.	926926 - Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15	85
		94120 - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
		160525 - Escola de Formação Complementar do Exército	40	
4	Pistola de Airsoft Elétrica (AEP). Região Sudeste/Sul.	453079 - Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1390	1480
		459711- Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10	
		451476 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80	
5	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Centro Oeste.	926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	140	140
6	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Norte.	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	120	182
		93220 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	12	
		925852 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	30	
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	20	
7	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Nordeste.	926926 - Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15	85
		94120 - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
		160525 - Escola de Formação Complementar do Exército	40	
8	Rifle de Airsoft Elétrico (AEG). Região Sudeste/Sul	453079 - Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1090	1180
		459711- Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10	
		451476 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80	
9	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Centro Oeste.	927570 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	30	168
		926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	138	
10	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Norte.	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	50	91
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	41	
11	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Nordeste.	94120 - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	80
		160525 - Escola de Formação Complementar do Exército	50	
12	Munição de Airsoft de 0,20 g. Região Sudeste/Sul.	453079 - Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	880	934
		459711- Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	4	
		451476 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	50	
13	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Centro Oeste.	926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	187	187
14	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Norte.	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	40	117
		93220 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	50	
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	27	
15	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Nordeste.	926926 - Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	5	85
		94120 - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
		160525 - Escola de Formação Complementar do Exército	50	
16	Munição de Airsoft de 0,25 g. Região Sudeste/Sul.	453079 - Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	650	685
		459711- Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	5	

		451476 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	30	
17	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Centro Oeste.	927570 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20	70
		926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	50	
18	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Norte.	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100	231
		93220 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	15	
		925852 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	80	
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	36	
19	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Nordeste.	926926 - Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	20	90
		94120 - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
		160525 - Escola de Formação Complementar do Exército	40	
20	Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face. Região Sudeste/Sul.	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1650	1750
		459711- Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	20	
		451476 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80	

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual foram adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 1º da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), in verbis:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

4.3. Corroborando ao entendimento supracitado temos o §2º do Art. 3º do [Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000](#), e o §1º do Art. 2º do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

4.4. Por conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, e visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao Erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, conforme hipótese do inciso III do art 3. do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#), com possibilidade de ingresso de órgãos/entidades participantes e adesão (carona) de órgãos/entidades não participantes.

5. DA ADESÃO

5.1. Será permitida a adesão de órgãos ou entidades que não manifestaram interesse em participar da IRP dentro do prazo divulgado para os procedimentos iniciais da licitação. Tal

procedimento visa possibilitar ganho em eficiência e economicidade na aquisição em grande escala juntamente com os demais órgãos participantes, considerando que o Departamento Penitenciário Nacional está auxiliando, assim, na modernização das Polícias Penais em todo o território nacional.

6. CRITÉRIOS E DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade dos equipamentos a serem adquiridas pelo DEPEN deverão estar em conformidade com os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais, além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

6.2. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida(s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

6.3. Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.4. Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

6.4.1. Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.4.2. Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4.3. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.4.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.4.5. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.5. Demais critérios e práticas de sustentabilidade serão pormenorizados no edital respectivo.

- Inseridos itens relativos os critérios de sustentabilidade.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços informados abaixo:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	30	250
				PFBRA - Brasília/DF	30	
				PFCG - Campo Grande/MS	30	
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20	
				Polícia Militar do Distrito Federal	140	
2	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	30	226
				Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100	
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	16	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	50	
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	30	
3	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	30	115
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15	
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
				Escola de Formação Complementar do Exército	40	
				PFCAT - Catanduvás/PR	30	
		Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) ,		Secretaria de Estado de Estado de		

4	150913	com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1390	1510
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro	80	
5	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	20	200
				PFBRA - Brasília/DF	20	
				PFCG - Campo Grande/MS	20	
				Polícia Militar do Distrito Federal	140	
6	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	20	202
				Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	120	
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	12	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	30	
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	20	
7	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	20	105
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15	
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
				Escola de Formação Complementar do Exército	40	
8	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	20	1200
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1090	
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro	80	
9	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	59	309
				PFBRA - Brasília/DF	41	
				PFCG - Campo Grande/MS	41	
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	30	
				Polícia Militar do Distrito Federal	138	
10	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFPV - Porto Velho/RO	41	132
				Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	50	
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	41	
11	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	41	121
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
				Escola de Formação Complementar do Exército	50	
12	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFCAT - Catanduvas/PR	41	975
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	880	
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	4	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro	50	
13	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	32	273
				PFBRA - Brasília/DF	27	
				PFCG - Campo Grande/MS	27	
				Polícia Militar do Distrito Federal	187	
14	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFPV - Porto Velho/RO	27	144
				Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	40	
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	50	
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	27	
15	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	27	112
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	5	
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
				Escola de Formação Complementar do Exército	50	

16	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFCAT - Catanduvas/PR	27	712
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	650	
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	5	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	30	
17	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	36	178
				PFBRA - Brasília/DF	36	
				PFCG - Campo Grande/MS	36	
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20	
				Polícia Militar do Distrito Federal	50	
18	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	36	267
				Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100	
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	15	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	80	
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	36	
19	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	36	126
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	20	
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30	
				Escola de Formação Complementar do Exército	40	
20	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	36	1786
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1650	
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	20	
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80	

ENDEREÇOS
DEPEN SEDE – localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B – Edf Victória – Asa Norte – Brasília/DF
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) – localizada na Rodovia DF 465 - Km 01 – Fazenda Papuda - São Sebastião/DF.
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) – localizada na Av. Henrique Bertin, s/n – Los Angeles – Campo Grande/MS .
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT) – localizada na PR 471, Km 15 – Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR.
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) – localizada no KM 12, Rodovia Estadual Mossoró – Baraúnas, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) – localizada na BR 364 - Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 “A”, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - Rua Deputado Mário de Barros, 1290.
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - Rua Fulvio Aducci nº 1214, loja 06 - Estreito - Florianópolis - Santa Catarina.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - Avenida Bartolomeu de Gusmão 850 - São Cristóvão - CEP: 20241-160
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Av. Farquar 2986, complexo Rio Madeira Curvo 02
Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará - Rua do Rosário nº 199 - Fortaleza Ceará
Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Rua Evaristo da Veiga - Rio de Janeiro - RJ
Polícia Militar do Distrito Federal - SAISO AE 4 - Quartel do Comando Geral - CEP: 70610-200 - Brasília - DF
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - Rodovia Duca Serra, s/nº km 77, Cabralzinho - Macapá/AP
Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão - Rua Antônio Raposo, nº 405, Outeiro da Cruz - São Luís/MA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - Rua dos Tamoios, 1592 Bairro: Batista Campos - CEP: 66010-100 - Belém/PA
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - Avenida Machado de Assis. 1065, Bairro Central - Macapá/AP
Escola de Formação Complementar do Exército - Rua Território do Amapá, nº 455 - Pituba - CEP: 41830-540 - Salvador/BA

7.2. Todos os custos, inclusive fretes, taxas e tributos, materiais, despesas com mão de obra, obrigatoriamente, deverão compor o preço final apresentado pela empresa licitante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado na proposta, com defeito ou incompleto, far-se-á notificação expressa à licitante vencedora, interrompendo os prazos dispostos nos subitens 6.3 e 6.5, até que haja saneamento do vício.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. A entrega dos bens dos órgãos participantes deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, salvo outra orientação do órgão/instituição contratante, nos endereços e quantitativos a serem informados, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução do fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato, fixando prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua correção;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos objetos do presente termo de referência, mediante servidor designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;

8.1.7. Documentar as ocorrências havidas e determinar a regularização das faltas e defeitos observados na entrega dos materiais fornecidos;

8.1.8. Aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente;

8.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações;

8.1.10. O pagamento somente será efetuado após o teste e certificação de todos os materiais com a presença de um representante ou comissão de recebimento indicado pelo DEPEN.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Inclusão de algumas obrigações da Contratante para garantia da integridade da contratação e as diretrizes de governança.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos, ou incorreções resultantes da fabricação ou do transporte,

ainda que por empresa terceirizada, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.8. Fornecer os materiais no local indicado atendendo rigorosamente as especificações exigências contidas na proposta de preços apresentada;

9.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do acordado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.10. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;

9.1.11. Informar à Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, data a hora em que seus prestadores farão a entrega do material;

9.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do fornecimento do material;

9.1.14. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, durante toda a fase de execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.16. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;

9.1.17. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

9.1.18. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;

9.1.19. Cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado prazo pela fiscalização (comissão de recebimento de material ou servidor designado) para que a licitante vencedora o substitua. A contagem do prazo se inicia com a emissão do Termo de Recusa de Material, correndo às expensas da Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Acréscimo de algumas observações que deverão ser seguidas no controle e fiscalização da execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--------------------------------------------------------

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATADA, do índice de preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 199):

$R = V (I - I^{\circ}) / I$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução, pelas razões abaixo justificadas, por ser produto de entrega única a ser pago apenas após conferência e recebimento definitivo.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (REDAÇÃO PARA MATERIAL PERMANENTE)

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato; pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "ii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a

serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades mínimas e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

18.3.1.1.1. Configure na condição de "contratada" para o fornecimento de itens com características similares às do objeto da presente licitação, exigindo-se a apresentação do atestado de capacidade técnica para cada item pretendido pelo fornecedor;

18.3.1.1.2. Comprovação do fornecimento que represente, no mínimo, 20% do quantitativo total solicitado por item.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão de acordo com o valor total por item.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

- Considerando que o julgamento da proposta será por item, os tópicos 18.4 e 18.5. foram alterados, passando os critérios de aceitabilidade e julgamento de valor global para valor total por item.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo médio total estimado para a contratação de todos os itens será estimado em pesquisa de preços a ser realizada pela área demandante.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, para a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.

ANEXO I - DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. Pistola Arma de Airsoft AEP, elétrica, calibre 6mm

Características mínimas obrigatórias:
- Slide (ferrolho) sem cão externo (<i>striker fire</i>);
- Sistema de Funcionamento: Elétrico (AEP);
- Acabamento do equipamento: material de alta resistência;
- Material do Cano: Metal;
- Gearbox / Engrenagem: Metal;
- Cor do Equipamento: Preto;
- Hop Up: Ajustável;
- Trilho para fixação de acessórios: integrado e cinzelado na armação, tipo <i>Picatinny</i> ou similar;

- Sistema Mosfet: Sim;
- Modo de Disparo: Semiautomático;
- Velocidade (c/ munição de 0,20 g): entre 180 fps - 300 fps;
- Capacidade do Magazine (BB's): mínima de 25 BB's;
- Dimensões Aproximadas:
 - a) altura: mínima de 130mm e máxima de 150mm;
 - b) largura total: mínima de 30mm e máxima de 35mm;
 - c) Comprimento total: mínimo de 185mm e máximo de 220mm;
- Alça de Mira: Fixa;
- Massa de Mira: Fixa;
- Ponteira (*flash hider*): na cor vermelha ou laranja, conforme especificado no art. 18, Portaria 002/2010/COLOG;
- Bateria: Bateria LIPO - 7.4 V - 250~300 mAh, compatível com o armamento;
- Carregador: específico para carregamento de baterias LIPO 7.4V / 250~300 mAh.

ITENS INCLUSOS:

- *01 (uma) Pistola de Airsoft Elétrica (AEP);
- *01 (um) Manual de Uso do Equipamento;
- *01 (um) Certificado de Garantia do Produto de 12 meses;
- *01 (uma) Vareta de Limpeza compatível;
- *02 (dois) Magazines com capacidade mínima de 25 projéteis cada;
- * 01 (uma) Bateria: LIPO - 7.4 V - 250~300 mAh, compatível com o armamento;
- *01 (um) Carregador de Bateria LIPO compatível;
- *01 (um) *Speed Loader* compatível com o equipamento, com capacidade mínima de 100 (cem) projéteis;
- *01 (uma) Case para guarda da pistola elétrica;
- * 01 Case anti-chamas para guarda da bateria.

2. **Rifle de Airsoft AEG, elétrica, simulacro de Rifle plataforma AR, calibre 6mm**

Características mínimas obrigatórias:

- Sistema de Funcionamento: Elétrico;
- Gearbox / Engrenagem: Metal;
- Acabamento do equipamento: Nylon ou polímero;
- Cano: metal;
- Cor do Equipamento: Preto;
- *Hop Up*: Ajustável;
- Trilho para fixação de acessórios: o rifle deverá ter "topo liso" (*flat top*), com trilho tipo *Picatinny* ou similar por toda a extensão superior do armamento, assim como módulos destacáveis para as posições 3, 6 e 9 horas;
- Guarda-mão (*Handguard*): em polímero, com sistema de fixação MLOCK ou KEYMOD;
- Coronha: Retrátil, com ajustes de no mínimo 04 posições;
- Segurança: Registro de segurança ou trava de segurança manual;
- Gatilho: Eletrônico;
- Modo de Disparo: Automático e semiautomático;
- Calibre: 6 mm;
- Velocidade: entre 350 fps - 400 fps (bb's 0,25 g);
- Alcance Mínimo: 30 a 40 metros (c/ munição de 0,25);
- Carregador (*Magazine*) Padrão AR: média capacidade (MID-CAP), com alimentação feita por mola, sem catraca;
- Capacidade do Magazine (BB's): mínimo de 40 projéteis;
- Retém do carregador: manual;
- Dimensões do Produto:
 - a) Comprimento do equipamento (c/ coronha fechada): mínimo 740mm - máximo 780 mm;
 - b) Comprimento do equipamento (c/ coronha aberta): mínimo 840mm - máximo 880 mm;
 - c) Cano Interno: comprimento 370mm / diâmetro: 6,03 mm.
- Alça de Mira: ajustável e rebatível;
- Massa de Mira: ajustável e rebatível;
- Suporte para bandoleira: com pontos de fixação no guarda-mão, coronha e próximo ao punho do armamento;
- Ponteira (*flash hider*): na cor vermelha ou laranja, conforme especificado no art. 18, Portaria 002/2010/COLOG;
- Bateria: Bateria LIPO - 7.4 V - 1.300 mAh, compatível com o armamento;
- Carregador: específico para carregamento de baterias LIPO 7.4V.

ITENS INCLUSOS:

- * 01 Rifle de Airsoft Elétrico (AEG);
- * 01 Manual de Uso do Equipamento;
- * 01 Certificado de Garantia do Produto de 12 meses;
- * 01 Bandoleira;
- * 03 Magazines de média capacidade (MID-CAP), com capacidade mínima de 40 projéteis cada, fabricado em polímero;
- * 02 Baterias: Bateria LIPO - 7.4 V - 1.300 mAh, compatível com o armamento;
- * 01 Carregador de Bateria LIPO compatível;
- * 01 *Speed Loader* compatível com o equipamento, com capacidade mínima de 200 (duzentos) projéteis;
- * 01 Case para guarda do equipamento e acessórios;
- * 01 Case anti-chamas para guarda da bateria.

3. **Munição de Airsoft - Ball Bearing (BB's) - 0,20 g**

Características mínimas obrigatórias:
- Diâmetro: 6 mm;
- Peso: 0,20 g;
- Material: Plástico composto em material biodegradável, de acordo com as legislações ambientais;
- Cor: Branco;
- Quantidade por Embalagem: 5.000 unidades;
- Polimento: Extra polida, de modo que a superfície de cada BB's seja livre de emendas e com tamanho e pesos padronizados;
- Certificado de garantia do fabricante: 12 (meses) a o contar da data do recebimento definitivo.

4. **Munição de Airsoft - Ball Bearing (BB's) - 0,25 g**

Características mínimas obrigatórias:
- Diâmetro: 6 mm;
- Peso: 0,25 g;
- Material: Plástico composto em material biodegradável, de acordo com as legislações ambientais;
- Cor: Branco;
- Quantidade por Embalagem: 4.000 unidades;
- Polimento: Extra polida, de modo que a superfície de cada BB's seja livre de emendas e com tamanho e pesos padronizados;
- Certificado de garantia do fabricante: 12 (meses) a o contar da data do recebimento definitivo.

5. **Máscara de Proteção FULL FACE para Airsoft**

Características mínimas obrigatórias:
- Material do Corpo: PVC de alta densidade ou similar;
- Design anatômico e confortável;
- Fornecer proteção em toda a face, incluindo a proteção lateral de ouvidos;
- Deve ser totalmente respirável, modelo não poderá ser do tipo telado;
- A proteção ocular deverá ser do tipo transparente e anti-embaçante;
- Deve possuir fixação traseira com tiras em nylon e velcro, com ajustes para adaptação;
- Máscara deve resistir a disparos de no mínimo 400 FPS;
- Tamanho: único, ajustável;
- Cor: Preto;
- Certificado de garantia do fabricante: 12 (meses) a o contar da data do recebimento definitivo.
ITENS INCLUSOS:
* 01 Máscara de Proteção Full Face para Airsoft;
* 01 Case para guarda do equipamento.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

(preferencialmente em papel timbrado da

empresa).

Ao DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
 SCN, Q 3, BLOCO 120, ED. VICTORIA
 Brasília – DF
 CEP 70064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, para a aquisição dos objetos descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições a seguir:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	30	250		
				PFBRA - Brasília/DF	30			
				PFCG - Campo Grande/MS	30			
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20			
				Polícia Militar do Distrito Federal	140			
PFPV - Porto Velho/RO	30							
				Fundo Especial de Modernização e				

2	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100	226		
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	16			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	50			
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	30			
3	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	30	115		
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15			
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30			
				Escola de Formação Complementar do Exército	40			
4	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	30	1510		
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1390			
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80			
5	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	20	200		
				PFBRA - Brasília/DF	20			
				PFCG - Campo Grande/MS	20			
				Polícia Militar do Distrito Federal	140			
6	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PPFV - Porto Velho/RO	20	202		
				Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	120			
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	12			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	30			
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	20			
7	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	20	105		
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	15			
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30			
				Escola de Formação Complementar do Exército	40			
8	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	20	1200		
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1090			
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	10			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80			
9	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	59	309		
				PFBRA - Brasília/DF	41			
				PFCG - Campo Grande/MS	41			
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	30			
				Polícia Militar do Distrito Federal	138			
10	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PPFV - Porto Velho/RO	41	132		
				Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	50			
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	41			
11	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	41	121		
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30			
				Escola de Formação Complementar do Exército	50			
		Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de	Pct. c/ 5.000 unidades	PFCAT - Catanduvas/PR	41			
				Secretaria de Estado de Estado de				

12	112232	0,20 g, com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	Segurança Pública do Estado do Paraná	880	975		
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	4			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	50			
13	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	32	273		
				PFBRA - Brasília/DF	27			
				PFCG - Campo Grande/MS	27			
				Polícia Militar do Distrito Federal	187			
14	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFMV - Porto Velho/RO	27	144		
				Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	40			
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	50			
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	27			
15	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	27	112		
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	5			
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30			
				Escola de Formação Complementar do Exército	50			
16	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFMAT - Catanduvas/PR	27	712		
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	650			
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	5			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	30			
17	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	36	178		
				PFBRA - Brasília/DF	36			
				PFCG - Campo Grande/MS	36			
				Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	20			
				Polícia Militar do Distrito Federal	50			
18	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMV - Porto Velho/RO	36	267		
				Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	100			
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	15			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará	80			
				Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	36			
19	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	36	126		
				Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará	20			
				Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão	30			
				Escola de Formação Complementar do Exército	40			
20	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMAT - Catanduvas/PR	36	1786		
				Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná	1650			
				Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	20			
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro	80			

LOCAIS DE ENTREGA:

ENDEREÇOS
DEPEN SEDE – Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate Torre A -

Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) – localizada na Rodovia DF 465 - Km 01 – Fazenda Papuda - São Sebastião/DF.
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCEG) – localizada na Av. Henrique Bertin, s/n – Los Angeles – Campo Grande/MS .
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCEAT) – localizada na PR 471, Km 15 – Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR.
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) – localizada no KM 12, Rodovia Estadual Mossoró – Baraúnas, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPPV) – localizada na BR 364 - Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 “A”, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - Rua Deputado Mário de Barros, 1290.
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - Rua Fulvio Aducci nº 1214, loja 06 - Estreito - Florianópolis - Santa Catarina.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - Avenida Bartolomeu de Gusmão 850 - São Cristóvão - CEP: 20241-160
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Av. Farquar 2986, complexo Rio Madeira Curvo 02
Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará - Rua do Rosário nº 199 - Fortaleza Ceará
Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Rua Evaristo da Veiga - Rio de Janeiro - RJ
Polícia Militar do Distrito Federal - SAISO AE 4 - Quartel do Comando Geral - CEP: 70610-200 - Brasília - DF
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - Rodovia Duca Serra, s/nº km 77, Cabralzinho - Macapá/AP
Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão - Rua Antônio Raposo, nº 405, Outeiro da Cruz - São Luís/MA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - Rua dos Tamoios, 1592 Bairro: Batista Campos - CEP: 66010-100 - Belém/PA
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - Avenida Machado de Assis. 1065, Bairro Central - Macapá/AP
Escola de Formação Complementar do Exército - Rua Território do Amapá, nº 455 - Pituba - CEP: 41830-540 - Salvador/BA

- Valor total da aquisição: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- Esta proposta é válida por ____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)
- Prazo de entrega de 30 dias após assinatura do contrato, conforme Projeto Básico.
- Forma de pagamento: será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme Projeto Básico.
- Garantia: 12 meses
- Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o recebimento do item, compreendendo as taxas, tarifas e impostos fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra. Conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.
- Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições descritas.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Projeto Básico.
- Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Projeto Básico.
- Os dados da nossa empresa são:
 - Razão Social: _____;
 - CNPJ (MF) nº: _____;
 - Inscrição Estadual nº: _____;
 - Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - CPF: _____ RG: _____ - _____;

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Assis Santana, Servidor(a)**
Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional, em 06/12/2022, às 08:58, com



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Tartari, Coordenador(a)-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias**, em 06/12/2022, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20826099** e o código CRC **E4153540**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



15323093

08016.011998/2021-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (61) 2025-7509 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

ESTUDOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamentos e insumos de airsoft, a fim de atender às necessidades do Departamento Penitenciário Nacional.

1.2. Destaca-se que a compra visa adquirir tais equipamentos, que são simulacros de armas do tipo airsoft, além dos insumos para sua utilização e equipamentos de proteção individual, os quais irão ajudar em treinamentos com simulações realísticas de confrontos armados. A formação e capacitação continuada exigem dos profissionais envolvidos um elevado grau de profissionalismo, que é refletido em como o operador treina e como deverá se comportar numa situação real.

1.3. Este expediente foi confeccionado com base nas informações e *expertises* compiladas pelas seguintes áreas temáticas: Armamento e Tiro, Operações de Escolta, Intervenção Tática Prisional, Gerenciamento de Crises no Contexto Penitenciário, Abordagem pessoal e veicular, APH Tático, além de primar pelo desenvolvimento de integrantes do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP) e da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), todos no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é órgão executivo, subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Ademais, o órgão é gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

2.2. A criação e as atribuições do DEPEN estão estabelecidas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – LEP. Entre as competências está a de coordenar e supervisionar estabelecimentos penais e de internamento federais, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 7.210/84.

2.3. O Sistema Penitenciário Federal (SPF) foi criado no ano de 2006, no âmbito do DEPEN, e possui a incumbência de coordenar e supervisionar os estabelecimentos penais e de internamento federais, tendo como objetivos principais o cumprimento rigoroso da Lei de Execuções Penais e a custódia de presos condenados ou provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), com isolamento de lideranças do crime organizado, de presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, de presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, de presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública, e de réus colaboradores presos ou delatores premiados.

2.4. A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal conta com 05 (cinco) Unidades Prisionais Federais (UPF): Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Penitenciária Federal em Porto Velho/RO e Penitenciária Federal em Brasília/DF, além da Sede em Brasília/DF.

2.5. Nos Presídios Federais, a segurança externa e as operações de escolta são realizadas única e exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Agentes Federais de Execução Penal (AFEP). Cumpre ressaltar que 03 (três) Unidades Penais Federais encontram-se instaladas próximas a áreas de fronteira: **Catanduvas (PR)**, a cerca de 200 (duzentos) km de distância do Paraguai e Argentina; **Campo Grande (MS)**, instalada a menos de 300 (trezentos) km de distância de Pedro Juan Caballero (Paraguai), e **Porto Velho (RO)**, localizada a cerca de 230 (duzentos e trinta) km da Bolívia.

2.6. As UPF são identificadas hoje como ponto de desarticulação do crime organizado, haja vista a relevância tática nos planos de segurança pública e defesa nacional instituídos pelo Governo Federal.

2.7. Para a realização das atividades de sua competência, o DEPEN possui em sua estrutura 1.600 (um mil e seiscentos) cargos de Agente Federal de Execução Penal, sendo que 1.296 (um mil, duzentos e noventa e seis) encontram-se ocupados e há previsão de ocupação do quantitativo restante com a finalização do concurso público referente ao EDITAL Nº 1 – DEPEN, de 4 de maio de 2020, em andamento.

2.8. Conforme Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, "Compete aos ocupantes do cargo de Agente Federal de Execução Penal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas."

2.9. Os servidores que laboram nas Unidades Penais Federais também compõem outras frentes de atuação do governo federal no combate ao crime organizado, como o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP), criado pela PORTARIA GAB DEPEN Nº 264, DE 31 DE MAIO DE 2017 (4450530), e a Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), sendo essa criada especificamente em auxílio aos estados com participação de servidores penais federais e estaduais. A ampliação das frentes de atuação do Departamento Penitenciário Nacional no eixo prisional se deu exatamente pela crescente estruturação do crime organizado e pela consequente necessidade de proporcionar respostas mais eficazes às atuações atentatórias engendradas pelo crime organizado.

2.10. A formação e o treinamento dos Agentes Federais de Execução Penal seguem as determinações contidas na Portaria Interministerial no 4.226, de 31 de dezembro de 2010, dos Ministérios de Estado da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabeleceu as Diretrizes sobre o Uso da Força que pelos Agentes de Segurança Pública no âmbito do governo federal.

2.11. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de simulacros de armas do tipo airsoft, além dos insumos para sua utilização e equipamentos de proteção individual, em atendimento à demanda da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.

2.12. A compra destes equipamentos visa minorar o custo da capacitação e dos treinamentos continuados desses agentes, uma vez que o valor destes materiais são consideravelmente inferiores aos utilizados para treinamento hodiernamente, além de proporcionar maior segurança e prevenção à incolumidade física e à vida dos servidores.

2.13. Portanto, o fornecimento de equipamentos que garantam a formação continuada dos servidores do DEPEN tem-se como indispensável, tendo em vista a necessidade de formar profissionais para atuarem de maneira eficaz e segura, em todas as suas vertentes de atuação e graus de risco, com a necessidade

de aquisição de armamentos em quantidade suficiente para o cumprimento de sua função, garantindo, no âmbito de sua competência, segurança à sociedade brasileira, a seus servidores e ao próprio preso.

3. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA**

- 3.1. Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.2. Lei nº 10.520, de 17/07/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 3.3. Decreto 10.024, de 20/09/2019 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e dá outras providências;
- 3.4. Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 3.5. Instrução Normativa nº 05, SEGES/MPOG, de 26/05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.6. Instrução Normativa nº 01, SLTI/MPOG, de 19/01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 3.7. Instrução normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.8. Instrução normativa nº 40, de 22 de maio de 2020- Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.9. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020- dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- 3.10. Portaria nº 65, de 25 de Janeiro de 2019 - Dispõe sobre a formação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional;
- 3.11. Portaria nº 564, de 28 de Maio de 2019 - Dispõe sobre o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado do Amazonas;
- 3.12. Portaria nº 292, de 28 de Março de 2019 - Dispõe sobre o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado de Roraima;
- 3.13. Portaria nº 676, de 31 de julho de 2019 - Dispõe sobre o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado do Pará;
- 3.14. Portaria GAB DEPEN nº 166, de 05 de Maio de 2017 - Cria o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP, no âmbito do Sistema Penitenciário Federal;
- 3.15. Lei 13.327/2016 - Das carreiras de Agente Federal de Execução Penal;
- 3.16. Portaria nº 1.258-RES, de 09/09/2015 - Dotação de Armamento, Munições e itens controlados pelo EB do SPF;
- 3.17. Decreto nº 9.493, de 5 de Setembro de 2018 (R-105) - Aprova o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados;
- 3.18. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinam, define crimes e dá outras providências;
- 3.19. Portaria nº 02 COLOG, de 26 de fevereiro de 2010 - Regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.826/03 e o art. 50, IV, do Decreto nº 5.123/04 sobre réplicas e simulacros de arma de fogo e armas de pressão, e dá outras providências;
- 3.20. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Aprova o Regulamento de Produto Controlados.

4. **ANÁLISE AS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

- 4.1. Ao analisar as aquisições anteriores, constata-se que a aquisição dos equipamentos/insumos ora pretendidos nunca fora realizada.

5. **ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO DEPEN E A POLÍTICAS PÚBLICAS**

- 5.1. A presente contratação está alinhada ao Plano Geral de Contratação - PGC de 2022, conforme documento (16747502) anexado ao processo, sendo assim, esta de acordo com aos objetivos estratégicos, às necessidades corporativas da Instituição e às recomendações da CGU quanto à adoção de estudo técnico preliminar para todos os tipos de aquisições.

"Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário: a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor do Departamento Penitenciário Nacional, em que fique precisamente definido, dentro dos limites exigidos na Lei nº 8.666/93, os produtos a serem adquiridos, sua quantidade e o prazo para entrega das parcelas, se houver entrega parcelada."

6. **REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

- 6.1. O prazo para entrega será de até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE, conforme disposições do termo de referência, devendo ser realizada nos seguintes endereços:

ENDEREÇOS PARA ENTREGA
Departamento Penitenciário Nacional (SEDE) , localizada na SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) , localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) , localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT) , localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) , localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV) , localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601

- 6.2. Os equipamentos serão recebidos nos locais acima indicados pela CONTRATANTE, **de acordo com os itens das respectivas localidades**, onde se dará a verificação de cada equipamento e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.3. Os bens objeto deste certame serão recebidos da seguinte forma:
- 6.3.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, em **até 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes na proposta da empresa, referente à marca, ao modelo e às especificações.
- 6.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **até 15 (quinze) dias** após o recebimento provisório. Será verificada a qualidade, quantidade, modelo e atendimento às especificações técnicas.
- 6.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.5. Se, no recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, será emitida notificação por escrito à CONTRATADA, sendo interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a não conformidade.
- 6.3.6. O recebimento se dará por **comissão de recebimento** designada pela CONTRATANTE, que deverão atestar o recebimento conforme legislação vigente, coletando provas de sua entrega e documentos pertinentes.
- 6.4. A CONTRATANTE, designará uma Comissão de Recebimento composta de pelo **menos 3 (três) membros** para receber os equipamentos e emitir o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Os equipamentos a serem adquiridas pelo DEPEN deverão estar em conformidade com os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais, além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 7.2. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida(s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.
- 7.3. Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 7.4. Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 7.4.1. Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 7.4.2. Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 7.4.3. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 7.4.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 7.4.5. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 7.5. Demais critérios e práticas de sustentabilidade serão pormenorizados no termo de referência e edital respectivo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. O Sistema Penitenciário Federal foi concebido para que se pudesse propiciar uma execução penal segura para presos com perfil de alta periculosidade, aqueles que possam comprometer a ordem e a segurança pública nacional e nos seus estados de origem, com histórico reconhecido de práticas delituosas que causam repúdio em extenso grau a toda a sociedade e cujas presenças no ambiente prisional estadual contaminam a massa carcerária, causando risco à segurança pública ou ao próprio preso, sendo sua inclusão neste Sistema a ação imediata reclamada do Estado, no desiderato de afastá-los do ambiente no qual encontram suporte para desenvolver o agir criminoso.
- 8.2. Como amparo legal, o art. 123 da lei 11.907/09 encarregou o SPF das atribuições de vigilância, custódia, guarda e escolta de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais e de internamento federais, integrantes da estrutura do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.
- 8.3. A formação e o treinamento dos Agentes Federais de Execução Penal seguem à risca as determinações contidas na Portaria Interministerial no 4.226, de 31 de dezembro de 2010, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabeleceu as Diretrizes sobre o Uso da Força que pelos Agentes de Segurança Pública no âmbito do governo federal.
- 8.4. O SPF tem a necessidade de aquisição de armamentos para treinamento em quantidade suficiente para o cumprimento de sua função, garantindo, no âmbito de sua competência, segurança à sociedade brasileira, aos seus servidores e ao próprio preso, com relação à uma atuação precisa e eficiente de seu corpo funcional.
- 8.5. Ademais, o Sistema Penitenciário Federal conta com corpo próprio de instrutores de tiro formados pela Academia Nacional de Polícia. Por intermédio da ESPEN (Escola Nacional de Serviços Penais), com núcleos de ensino em cada Penitenciária Federal, seus servidores recebem treinamentos continuados, que podem garantir maior eficácia e segurança se realizados com equipamentos próprios para a simulação de situações reais.
- 8.6. O DEPEN prevê a realização de cursos de capacitação continuada com a periodicidade semestral, de forma que todos os Agentes Federais de Execução Penal participem duas vezes ao ano desses cursos.
- 8.7. Os equipamentos e insumos de airsoft também serão utilizados no curso de formação para ingresso dos novos Agentes Federais de Execução Penal, os quais foram aprovados no concurso público realizado no presente ano para ingresso no DEPEN, contando com a participação de 294 (duzentos e noventa e quatro) alunos.
- 8.8. No planejamento realizado para aquisição das munições, além da previsão das quantidades de munições por tipo e por aluno, também foi acrescentado o percentual de 30% como margem de reserva técnica.

8.9. Para a realização do curso de formação e da instrução continuada dos Agentes Federais de Execução Penal, o planejamento realizado pelo corpo técnico responsável, seguindo as doutrinas de Armamento e Tiro, Escolta, Segurança Penitenciária, Intervenção Tática, que previu a necessidade de aquisição dos seguintes equipamentos:

8.9.1. **Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP):** a tecnologia AEP (Automatic Electric Pistol) é utilizada em pistolas de airsoft automáticas elétricas, funcionando com uma bateria de alto desempenho. A alimentação elétrica por meio de baterias/carregadores garantem praticidade para a recarga e reutilização do equipamento, colocando as armas que possuem essa tecnologia em vantagem as que utilizam outros tipos de sistema de funcionamento, como a CO2 e/ou Green Gás, uma vez que esses necessitam de outros insumos para o funcionamento do equipamento. A utilização das Pistolas de Airsoft Elétricas (AEP) possibilitará a formação e a capacitação continuada dos agentes públicos de maneira satisfatória, bem como trará economicidade para a administração pública, tendo em vista que não será necessário a aquisição de insumos diversos (como CO2 ou Green Gás). A proposição é que para cada Penitenciária Federal e para Sede Administrativa do DEPEN seja disponibilizado um conjunto de equipamentos que viabilizem a realização dos cursos de maneira padronizada. O quantitativo total proposto para a aquisição das Pistolas de Airsoft Elétricas (AEP) é de 180 (cento e oitenta) unidades, dividindo-se em 30 (trinta) unidades para cada Penitenciária Federal e para Sede Administrativa. Para tanto, foram considerados os eventos de capacitação continuada e curso formação. Há a previsão de 30 (trinta) alunos por turma no curso de formação profissional, permitindo, dessa forma, que todos os alunos tenham acesso ao equipamento, mantendo, assim, os padrões de treinamentos realizados pelo DEPEN.

8.9.2. **Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG):** a tecnologia AEG (Airsoft Electric Gun) é utilizada em armas de airsoft que possuem um motor elétrico acoplado ao pistão de ar, contando, geralmente, com o modo de disparo automático e semiautomático. Assim como as Pistolas AEP's, os Rifles AEG funcionam com uma bateria de alto desempenho, possuindo os mesmos benefícios no que relacionados a praticidade de recarga através de bateria. Com esses equipamentos, a formação dos agentes poderá ser realizada com simulações ainda mais complexas, envolvendo agora simulacros de armas longas, os quais possuem um alcance de disparos superiores aos das pistolas AEP. Para cada Penitenciária Federal e para a Sede Administrativa serão disponibilizados 20 (vinte) equipamentos do tipo Rifles de Airsoft Elétrico, totalizando 120 (cento e vinte) equipamentos.

8.9.3. **Projétil não letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g:** as munições de airsoft ora solicitadas, também conhecidas como BBs (Ball Bearing), são fabricadas em material plástico biodegradável, e sua gramatura está correlacionada com a velocidade de disparo da arma de airsoft, a qual é verificada na unidade de medida FPS (feet per second) que significa pés por segundo, sendo as munições de 0,20 g indicadas para equipamentos que possuam uma velocidade entre 180 FPS até 300 FPS. Dentre os equipamentos solicitados, as munições de airsoft de 0,20 g são ideais para a utilização da arma do tipo Pistola Airsoft Elétrica (AEP), uma vez que esta tem, em média, a velocidade dentro dos limites permitidos para este tipo de munição.

8.9.4. Para quantificar o número de munições foi considerada a formação semestral, de maneira padronizada, em cada Penitenciária Federal e na Sede Administrativa do DEPEN, e a formação dos alunos ingressos do último concurso do DEPEN, com a previsão de utilização de 400 (quatrocentos) munições por cada aluno/evento, conforme detalhado na planilha a seguir:

Curso / Formação (200 BBs por Aluno/Curso)	Qtd. de Agentes Federais de Execução Penal	Qtd. de Alunos p/ Curso de Formação	Capacitação Continuada - 1º Semestre (nº de AFEPs x nº de munições/curso - 400 BBs)	Capacitação Continuada - 2º Semestre (nº de AFEPs x nº de munições/curso - 400 BBs)	Curso de Formação - Ingressos do Concurso 2021 (nº de alunos do CF x nº de munições/curso - 400 BBs)	QTD Total de BBs (Capacitações e Formação)	Qtd de BBs com o acréscimo de 30% - Reserva Técnica (Und)	Total (Unidades Totais / Pct com 5.000 BBs)	Quantidade Total / Compatível com a embalagem de 5.000 unidades
SEDE ADMINISTRATIVA	200	294	80.000	80.000	117.600	277.600	360.880	72,176	73
PFBRA	280	0	112.000	112.000	0	224.000	291.200	58,24	59
PFCAT	280	0	112.000	112.000	0	224.000	291.200	58,24	59
PFCG	280	0	112.000	112.000	0	224.000	291.200	58,24	59
PFMOS	280	0	112.000	112.000	0	224.000	291.200	58,24	59
PPPV	280	0	112.000	112.000	0	224.000	291.200	58,24	59

8.9.5. **Projétil não letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g:** fabricadas com o mesmo material das munições de 0,25 g, essas possuem uma gramatura ideal para a utilização em armas de airsoft com o FPS entre 350-400 FPS. Dentre os equipamentos solicitados, as munições de airsoft de 0,25 g são ideais para a utilização da arma do tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG), uma vez que este tem, em média, a velocidade dentro dos limites permitidos para este tipo de munição.

8.9.6. Para quantificar o número de munições foi considerado a formação semestral, de maneira padronizada, em cada Penitenciária Federal e na Sede Administrativa do DEPEN, e a formação dos alunos ingressos do último concurso do DEPEN, com a previsão de utilização de 200 (duzentos) munições por cada aluno/evento, conforme detalhado na planilha a seguir:

Curso / Formação (100 BBs por Aluno/Curso)	Qtd. de Agentes Federais de Execução Penal	Qtd. de Alunos p/ Curso de Formação	Capacitação Continuada - 1º Semestre (nº de AFEPs x nº de munições/curso - 200 BBs)	Capacitação Continuada - 2º Semestre (nº de AFEPs x nº de munições/curso - 200 BBs)	Curso de Formação - Ingressos do Concurso 2021 (nº de alunos do CF x nº de munições/curso - 200 BBs)	QTD Total de BBs (Capacitações e Formação)	Qtd de BBs com o acréscimo de 30% - Reserva Técnica (Und)	Total (Unidades Totais / Pct com 4.000 BBs)	Quantidade Total / Compatível com a embalagem de 4.000 unidades
SEDE ADMINISTRATIVA	200	294	40.000	40.000	58.800	138.800	180.440	45,11	46
PFBRA	280	0	56.000	56.000	0	112.000	145.600	36,4	37
PFCAT	280	0	56.000	56.000	0	112.000	145.600	36,4	37
PFCG	280	0	56.000	56.000	0	112.000	145.600	36,4	37
PFMOS	280	0	56.000	56.000	0	112.000	145.600	36,4	37
PPPV	280	0	56.000	56.000	0	112.000	145.600	36,4	37

8.9.7. **Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face:** equipamento indispensável para garantir a segurança dos servidores envolvidos na capacitação/formação, sejam instrutores ou alunos, protegendo os disparos que por ventura venham atingir a face, evitando acidentes que podem gerar danos a saúde do participante. Para este item foram solicitados 216 (duzentos e dezesseis) unidades, de modo que cada Penitenciária Federal e a Sede Administrativa receberá 36 (trinta e seis) unidades, sendo 06 (seis) para os instrutores e 30 (trinta) para a utilização por parte dos alunos. Inicialmente, o PGC 2022 previu a aquisição de óculos e máscaras de maneira separada, todavia, após reanálise de equipe técnica responsável, verificou-se que a aquisição de máscaras FULL Face é a melhor alternativa, uma vez que esta oferta maior segurança para os seus usuários e atende ao que foi especificado no referido PGC.

8.9.8. Abaixo, segue quadro demonstrativos dos itens e suas respectivas quantidades por unidades penitenciárias:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	30	90
				PFBRA - Brasília/DF	30	
				PFCG - Campo Grande/MS	30	
				Demais Órgãos (IRP)	
2	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	30	30
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
3	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	30	30
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
4	150913	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	30	30
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
5	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	20	60
				PFBRA - Brasília/DF	20	
				PFCG - Campo Grande/MS	20	
				Demais Órgãos (IRP)	
6	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	20	20
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
7	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	20	20
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
8	150913	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	20	20
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
9	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	73	191
				PFBRA - Brasília/DF	59	
				PFCG - Campo Grande/MS	59	
				Demais Órgãos (IRP)	
10	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFPV - Porto Velho/RO	59	59
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
11	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	59	59
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
12	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 5.000 unidades	PFCAT - Catanduvas/PR	59	59
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
13	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	Sede DEPEN - Brasília/DF	46	120
				PFBRA - Brasília/DF	37	
				PFCG - Campo Grande/MS	37	
				Demais Órgãos (IRP)	
14	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFPV - Porto Velho/RO	37	37
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
15	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFMOS - Mossoró/RN	37	37
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
16	112232	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Pct. c/ 4.000 unidades	PFCAT - Catanduvas/PR	37	37
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
17	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Centro-Oeste . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	Sede DEPEN - Brasília/DF	36	108
				PFBRA - Brasília/DF	36	
				PFCG - Campo Grande/MS	36	
				Demais Órgãos (IRP)	
18	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Norte . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	36	36
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	
19	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Nordeste . Os endereços para realização da entrega	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	36	36
				Demais Órgãos (IRP)	

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL
		constam no Termo de Referência.		Demais Órgãos (IRP)	
20	196920	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Sudeste / Sul . Os endereços para realização da entrega constam no Termo de Referência.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	36	36
				Demais Órgãos (IRP)	
				Demais Órgãos (IRP)	

9. DEMAIS REQUISITOS

- 9.1. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela entrega e pelo descarregamento de todo o material fornecido, com acompanhamento de servidor do órgão formalmente designado.
- 9.2. As peças deverão ser individualmente embaladas em plástico ou material equivalente e acondicionadas em grupos do mesmo tipo e tamanho, devidamente identificadas, garantindo a devida proteção aos itens.
- 9.3. O prazo de entrega será de 30 dias a partir da publicação do contrato, cabendo prorrogação discricionária por 30 dias a pedido da contratada.
- 9.4. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de **no mínimo 12 meses**.
- 9.5. A empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõem o objeto desta aquisição, as quais possibilitem o pleno funcionamento do mesmo, pelo período ininterrupto de **12 meses**, já incluso o período normal de garantia, contado a partir do recebimento, de forma definitiva, pela Administração.
- 9.6. Deverá fornecer o endereço, local, responsável(is) técnico(s), com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento.
- 9.7. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção dos equipamentos.
- 9.8. Toda e qualquer constatação pela empresa, da necessidade de correção técnica de peças, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Departamento Penitenciário Nacional.
- 9.9. Contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, as devidas correções.
- 9.10. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / PREÇOS REFERENCIAIS

- 10.1. Para construção de solução que atendessem à demanda do DEPEN, foram pontuadas informações em fontes abertas, doutrina avalizada sobre o tema e sites especializados;
- 10.2. A realização da pesquisa de mercado para a identificação da estimativa de valor da contratação foi realizada com base na Instrução Normativa nº 073/2020 combinado com a Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, identificando os seguintes valores:

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
1	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Centro-Oeste .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	90
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina - https://www.lojadacarabina.com.br/pistola-airsoft-cyma-glock-6mm-p-abs-bivolt.html (15383829) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-14958-p1030358/ (15692384) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Pesca & Cia - https://www.pescaeciashop.com.br/airsoft/pistola-de-airsoft-eletrica/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-produto.html (15692419) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
2	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Norte .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	30
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina - https://www.lojadacarabina.com.br/pistola-airsoft-cyma-glock-6mm-p-abs-bivolt.html (15383829) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-14958-p1030358/ (15692384) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Pesca & Cia - https://www.pescaeciashop.com.br/airsoft/pistola-de-airsoft-eletrica/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-produto.html (15692419) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
3	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	30
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina - https://www.lojadacarabina.com.br/pistola-airsoft-cyma-glock-6mm-p-abs-bivolt.html (15383829) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-14958-p1030358/(15692384) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Pesca & Cia - https://www.pescaeciashop.com.br/airsoft/pistola-de-airsoft-eletrica/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-produto.html (15692419) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
4	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	30
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina - https://www.lojadacarabina.com.br/pistola-airsoft-cyma-glock-6mm-p-abs-bivolt.html (15383829) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-14958-p1030358/(15692384) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
		Pesca & Cia - https://www.pescaeciashop.com.br/airsoft/pistola-de-airsoft-eletrica/pistola-de-airsoft-aep-cm030s-com-mosfet-e-lipo-6mm-cyma-produto.html (15692419) - Inc. III, art. 5º, IN 73/2020	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total	Valor Unitário	Valor global
5	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Centro-Oeste .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986)	60	R\$ 1.555,00	R\$ 93.300,00
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547)		R\$ 1.697,64	R\$ 101.858,40
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
		Grupamento de Apoio Santa Maria - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 051/2021 - UASG 120643 (16973668) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020 - valor excessivamente elevado		R\$ 4.694,99	R\$ 269.699,40
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.822,00	R\$ 109.320,00
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.799,21	R\$ 107.952,60
		Base Administrativa do Curado - Comando do Exército - ARP 009/2021 - UASG 160225 (16973448) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.693,08	R\$ 101.584,80
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-m4a1-caa-custom-king-arms-kit-bateria-lipo-e-carregador.html (15383851)		R\$ 1.555,83	R\$ 93.349,80
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-ar15-neptune-keymod-10-6mm.html (17010969)		R\$ 1.948,21	R\$ 116.892,60
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			R\$ 1.677,50	R\$ 100.649,78	

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total	Valor Unitário	Valor global
6	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Norte .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986)	20	R\$ 1.555,00	R\$ 31.100,00
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547)		R\$ 1.697,64	R\$ 33.952,80
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
		Grupamento de Apoio Santa Maria - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 051/2021 - UASG 120643 (16973668) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020 - valor excessivamente elevado		R\$ 4.694,99	R\$ 89.899,80
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa		R\$ 1.822,00	R\$ 36.440,00

	Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		
	Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	R\$ 1.799,21	R\$ 35.984,20
	Base Administrativa do Curado - Comando do Exército - ARP 009/2021 - UASG 160225 (16973448) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	R\$ 1693,08	R\$ 33.861,60
	Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-m4a1-caa-custom-king-arms-kit-bateria-lipo-e-carregador.html (15383851)	R\$ 1.555,83	R\$ 31.116,60
	Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-ar15-neptune-keymod-10-6mm.html (17010969)	R\$ 1.948,21	R\$ 38.964,20
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)		R\$ 1.677,50	R\$ 33.549,93

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total	Valor Unitário	Valor global
7	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG), com a entrega na Região Nordeste.	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986)	20	R\$ 1.555,00	R\$ 31.100,00
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547)		R\$ 1.697,64	R\$ 33.952,80
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
		Grupamento de Apoio Santa Maria - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 051/2021 - UASG 120643 (16973668) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020 - valor excessivamente elevado		R\$ 4.694,99	R\$ 89.899,80
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.822,00	R\$ 36.440,00
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.799,21	R\$ 35.984,20
		Base Administrativa do Curado - Comando do Exército - ARP 009/2021 - UASG 160225 (16973448) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1693,08	R\$ 33.861,60
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-m4a1-caa-custom-king-arms-kit-bateria-lipo-e-carregador.html (15383851)		R\$ 1.555,83	R\$ 31.116,60
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-ar15-neptune-keymod-10-6mm.html (17010969)		R\$ 1.948,21	R\$ 39.580,00
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)				R\$ 1.677,50	R\$ 33.549,93

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total	Valor Unitário	Valor global
8	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG), com a entrega na Região Sudeste / Sul.	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986)	20	R\$ 1.555,00	R\$ 31.100,00
		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Recife - Ministério da Defesa - ARP 012/2020 - UASG 160191 (15383547)		R\$ 1.697,64	R\$ 33.952,80
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
		Grupamento de Apoio Santa Maria - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 051/2021 - UASG 120643 (16973668) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020 - valor excessivamente elevado		R\$ 4.694,99	R\$ 89.899,80
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.822,00	R\$ 36.440,00
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1.799,21	R\$ 35.984,20
		Base Administrativa do Curado - Comando do Exército - ARP 009/2021 - UASG 160225 (16973448) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020		R\$ 1693,08	R\$ 33.861,60
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-m4a1-caa-custom-king-arms-kit-bateria-lipo-e-carregador.html (15383851)		R\$ 1.555,83	R\$ 31.116,60
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/rifle-airsoft-ar15-neptune-keymod-10-6mm.html (15692550)		R\$ 1.948,21	R\$ 39.580,00
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)				R\$ 1.677,50	R\$ 33.549,93

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
9	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g, com a entrega na Região Centro-Oeste.	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - valor inexequível	191
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Manaus - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 083/2021 - UASG 120630 (16973809) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/bbs-airsoft-knt-velozter-0-20gr-5000un-b-abs.html (15459630) - valor inexequível	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/bbs-para-airsoft-nautika-velozter-municao-20g-com-5000-unidades-p2580/ (15692624)	

		Alaok - https://www.alaok.com.br/esfera-bbs-plastica-velozter-airsoft-0-20g-5000-unidades-tatico-nautika-173131 (15692673)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
10	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Norte .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - valor inexequível	59
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Manaus - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 083/2021 - UASG 120630 (16973809) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/bbs-airsoft-knt-velozter-0-20gr-5000un-b-abs.html (15459630) - valor inexequível	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/bbs-para-airsoft-nautika-velozter-municao-20g-com-5000-unidades-p2580/ (15692624)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/esfera-bbs-plastica-velozter-airsoft-0-20g-5000-unidades-tatico-nautika-173131 (15692673)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
11	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Nordeste .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - valor inexequível	59
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Manaus - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 083/2021 - UASG 120630 (16973809) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/bbs-airsoft-knt-velozter-0-20gr-5000un-b-abs.html (15459630) - valor inexequível	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/bbs-para-airsoft-nautika-velozter-municao-20g-com-5000-unidades-p2580/ (15692624)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/esfera-bbs-plastica-velozter-airsoft-0-20g-5000-unidades-tatico-nautika-173131 (15692673)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
12	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	Base Aérea de Recife - Comando da Base da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 024/2021 - UASG 120632 (15382986) - valor inexequível	59
		Base Aérea de Canoas - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 062/2021 - UASG 120629 (16973740) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Base Aérea de Manaus - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa - ARP 083/2021 - UASG 120630 (16973809) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/bbs-airsoft-knt-velozter-0-20gr-5000un-b-abs.html (15459630) - valor inexequível	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/bbs-para-airsoft-nautika-velozter-municao-20g-com-5000-unidades-p2580/ (15692624)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/esfera-bbs-plastica-velozter-airsoft-0-20g-5000-unidades-tatico-nautika-173131 (15692673)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Item / Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
13	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Centro-Oeste .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156)	120
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO - ARP 022/2021 - UASG 925040 (16973632) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		34º Batalhão de Infantaria Mecanizado - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 002/2021 - UASG 160226 (16973337) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/esferas-plasticas-bbs-king-0-25gr-4000.html (15383990)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/municoes-bbs-0-25g-rossi-premium-airsoft-4000-unidades-239565 (15692762)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Item / Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo
------	---------------	-------------------	--------------

			total
14	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156)	37
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO - ARP 022/2021 - UASG 925040 (16973632) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		34º Batalhão de Infantaria Mecanizado - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 002/2021 - UASG 160226 (16973337) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/esferas-plasticas-bbs-king-0-25gr-4000.html (15383990)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/municoes-bbs-0-25g-rossi-premium-airsoft-4000-unidades-239565 (15692762)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Item / Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
15	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156)	37
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO - ARP 022/2021 - UASG 925040 (16973632) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		34º Batalhão de Infantaria Mecanizado - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 002/2021 - UASG 160226 (16973337) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/esferas-plasticas-bbs-king-0-25gr-4000.html (15383990)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/municoes-bbs-0-25g-rossi-premium-airsoft-4000-unidades-239565 (15692762)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Item / Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
16	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156)	37
		Comando da 3ª Divisão do Exército - Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 017/2021 - UASG 160413 (16973543) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO - ARP 022/2021 - UASG 925040 (16973632) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		34º Batalhão de Infantaria Mecanizado - Comando do Exército - Ministério da Defesa - ARP 002/2021 - UASG 160226 (16973337) - Inc. I, art. 5º, IN 73/2020	
		Loja da Carabina- https://www.lojadacarabina.com.br/esferas-plasticas-bbs-king-0-25gr-4000.html (15383990)	
		Alaok - https://www.alaok.com.br/municoes-bbs-0-25g-rossi-premium-airsoft-4000-unidades-239565 (15692762)	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
17	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Centro-Oeste .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156) - valor Inexequível	108
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Mercado Livre - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1278804757-mascara-jt-delta-3-airsoft-oculos-proteco-telado-_JM (15459506)	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/mascara-de-airsoft-fma-full-face-p4231/ (15692867)	
		Airsofts- https://airsofts.com.br/mascara-jt-airsoft-delta/ (15692838) - valor excessivamente elevado	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
18	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Norte .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156) - valor Inexequível	36
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Mercado Livre - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1278804757-mascara-jt-delta-3-airsoft-oculos-proteco-telado-_JM (15459506)	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/mascara-de-airsoft-fma-full-face-p4231/ (15692867)	
		Airsofts- https://airsofts.com.br/mascara-jt-airsoft-delta/ (15692838) - valor excessivamente elevado	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
19	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Nordeste .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156) - valor Inexequível	36
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Mercado Livre - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1278804757-mascara-jt-delta-3-airsoft-oculos-proteco-telado-_JM (15459506)	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/mascara-de-airsoft-fma-full-face-p4231/ (15692867)	
		Airsofts- https://airsofts.com.br/mascara-jt-airsoft-delta/ (15692838) - valor excessivamente elevado	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

Item	Objeto	Fonte de Pesquisa	Quantitativo total
20	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	Câmara dos Deputados - Poder Legislativo - ARP 029/2021 - UASG 10001 (15689156) - valor inexequível	36
		Agência de Modernização de Gestão de Processos/AL - ARP 10477/2021 - UASG 925998 (16973875) - Inc. II, art. 5º, IN 73/2020	
		Mercado Livre - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1278804757-mascara-jt-delta-3-airsoft-oculos-protoco-telado-JM (15459506)	
		Ventura Shop - https://www.ventureshop.com.br/mascara-de-airsoft-fma-full-face-p4231/ (15692867)	
		Airsofts- https://airsofts.com.br/mascara-jt-airsoft-delta/ (15692838) - valor excessivamente elevado	
Valor Médio Total (Desconsiderando os valores inexequíveis e excessivamente elevados)			

10.3. O valor total estimado para realizar a presente aquisição foi de R\$ 485.300,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais e nove centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantitativo Total	Valor Unitário (Média)	Valor Global (Média)
1	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Centro-Oeste .	90	R\$ 967,31	R\$ 87.057,90
2	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Norte .	30	R\$ 967,31	R\$ 29.019,30
3	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Nordeste .	30	R\$ 967,31	R\$ 29.019,30
4	Arma não Letal, tipo Pistola de Airsoft Elétrica (AEP) , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	30	R\$ 967,31	R\$ 29.019,30
5	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Centro-Oeste .	60	R\$ 1.677,50	R\$ 100.881,00
6	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Norte .	20	R\$ 1.677,50	R\$ 33.627,00
7	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Nordeste .	20	R\$ 1.677,50	R\$ 33.627,00
8	Arma não Letal, tipo Rifle de Airsoft Elétrico (AEG) , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	20	R\$ 1.677,50	R\$ 33.627,00
9	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Centro-Oeste .	191	R\$ 85,39	R\$ 16.309,49
10	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Norte .	59	R\$ 85,39	R\$ 5.038,01
11	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Nordeste .	59	R\$ 85,39	R\$ 5.038,01
12	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,20 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	59	R\$ 85,39	R\$ 5.038,01
13	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Centro-Oeste .	120	R\$ 80,27	R\$ 9.632,40
14	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Norte .	37	R\$ 80,27	R\$ 2.969,99
15	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Nordeste .	37	R\$ 80,27	R\$ 2.969,99
16	Projétil não Letal, tipo Munição de Airsoft de 0,25 g , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	37	R\$ 80,27	R\$ 2.969,99
17	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Centro-Oeste .	108	R\$ 277,40	R\$ 29.959,20
18	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Norte .	36	R\$ 277,40	R\$ 9.986,40
19	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Nordeste .	36	R\$ 277,40	R\$ 9.986,40
20	Protetor Facial, tipo Máscara de Proteção para Airsoft FULL Face , com a entrega na Região Sudeste / Sul .	36	R\$ 277,40	R\$ 9.986,40
Valor Total				R\$ 485.300,09

11. NATUREZA DO BEM

11.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como **comum**, consoante disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, c/c art. 3º, inc. II, do Decreto nº 10.024/2019, haja vista que se tratam de bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

11.2. Salientando que todos os custos, inclusive fretes, taxas e tributos, peças, materiais, despesas com mão de obra, obrigatoriamente, deverão compor o preço final apresentado pela empresa licitante.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. No escopo da aquisição como um todo, não se faz necessário a realização de outras contratações, de forma que os objetos ora solicitados são suficientes para atingir o fim almejado.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente aquisição está prevista no Plano Geral de Compras - PGC 2022 (16747502), fazendo parte do planejamento realizado pelo DEPEN para a aquisição de equipamentos que viabilizem o treinamento dos servidores do órgão.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Pretende-se com a presente aquisição:

- fornecer equipamentos e insumos de airsoft para as Penitenciárias Federais e a Sede do DEPEN;
- possibilitar a formação continuada dos Agentes Federais de Execução Penal;
- melhorar a atuação funcional com o aumento da eficácia nas ações;
- padronizar a atuação do órgão em respeito às doutrinas operacionais estabelecidas;
- atuar com supremacia de poder perante os criminosos de alta periculosidade e em contra resposta aos ataques de tais indivíduos;
- promover o atendimento das demandas extraordinárias de acordo com as necessidades previstas no plano geral de contratações;
- continuar sendo reconhecido como órgão fomentador da correta Execução Penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seres humanos envolvidos no fenômeno criminoso.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Considerando que a previsão da **compra de insumos (Munições BBs 0,20g e 0,25g)** está vinculada a sua utilização durante o período de 12 meses e que um dos objetivos é a formação continuada dos servidores do DEPEN com os equipamentos ora propostos para aquisição, será necessário a inclusão desses no Plano Geral de Aquisição para os anos seguintes, respeitando, dessa forma, o princípio da anualidade para a execução orçamentária.

15.2. Quanto ao recebimento e controle do material contratado, não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem nesse sentido, tendo em vista a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF/DEPEN possuir na sua estrutura capacidade operativa para processar os reflexos desta aquisição.

15.3. Outrossim, caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o zelo pela sua correta execução, bem como a observância às normas pertinentes.

16. PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1. A aquisição será organizada por itens/regiões, de forma a viabilizar a participação de outros órgãos públicos na Intenção de Registro de Preços - IRP, considerando a área de atuação de cada um desses.

16.2. Concretizando-se a participação de outros órgãos na IRP, os quantitativos aumentarão e, conseqüentemente, ocorrerá melhores ofertas devido ao ganho de escala.

16.3. A contratação será realizada por itens, com adjudicação também por itens, buscando dessa forma maior competitividade de mercado e melhores valores para administração pública.

17. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

17.1. Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

18.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, sendo as demandas formuladas adequadamente atendidas. Os riscos envolvidos são administráveis, conforme analisado no Mapa de Riscos (15356823), e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Pelo exposto, **recomenda-se** a contratação proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Andre Crispim Nobrega Britto Falcao, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 21/01/2022, às 13:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Soares Lemos, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/01/2022, às 07:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Assis Santana, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 24/01/2022, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Balestraci Ribeiro, Agente Federal de Execução Penal**, em 01/02/2022, às 08:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15323093** e o código CRC **7AF4A634**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.